



04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º34/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA**  
**CA 2112313460**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Selma - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado:** SESURB

**Endereço:** Rua Soldado Evaldo Teobaldo da Silva, defronte aos nº 45 e 55 - - Residencial Monte Castelo

**Supressão:** Supressão de 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*), espécie exótica invasora, alocada na calçada de área verde pertencente à Prefeitura de Uberaba, em função de comprometimento biomecânico como inclinação acentuada em direção aos imóveis, comprometendo a acessibilidade no trecho, e casca inclusa, que representa ponto de ruptura. Além disso, considerando a zona de queda, a leucena pode danificar a rede elétrica existente no outro lado da calçada e causar danos a transeuntes e veículos.

**Recomendações:**

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade ( $1m^3$  “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de  $1m^3$  (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) mudas(s) de pequeno ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 6/2/2023

**SESURB**  
Interessado (a)

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

**Validade desta autorização um (01) ano.**

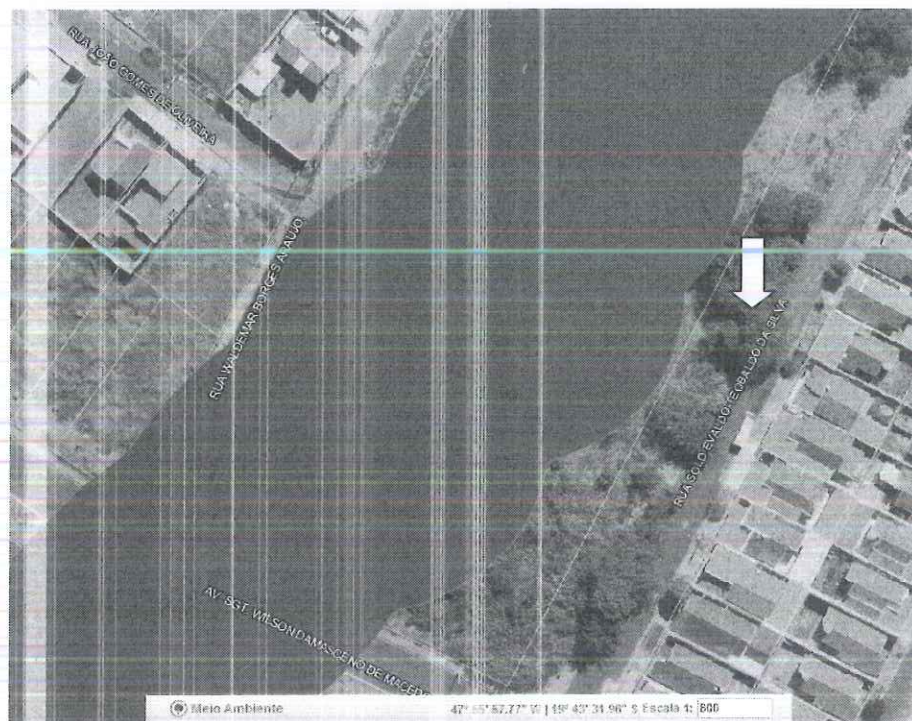
**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

**Protocolo:** Cidade Ativa - 2112313460.

**Requerente:** Selma.

**Endereço:** Área verde na Rua Soldado Evaldo Teobaldo da Silva, defronte aos nº 44 e 55 – Residencial Monte Castelo.

Atendendo a solicitação do documento, no dia 04/01/2023, procedemos a avaliação de 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*), alocada na calçada de área verde contígua à Área de Preservação Permanente, pertencente à Prefeitura Municipal de Uberaba.



**Figura 1** – Localização da leucena. **Fonte:** SEMAM/Geosystem, 2023.

Durante vistoria, foi possível observar que o espécime apresenta comprometimento biomecânico como inclinação acentuada em direção aos imóveis, comprometendo a acessibilidade no trecho, e casca inclusa, que representa ponto de ruptura. Além disso, considerando a zona de queda, a leucena pode danificar a rede elétrica existente no outro lado da calçada e causar danos a transeuntes e veículos.

Vale destacar que trata-se de espécie exótica invasora e cujo controle deve ser realizado.

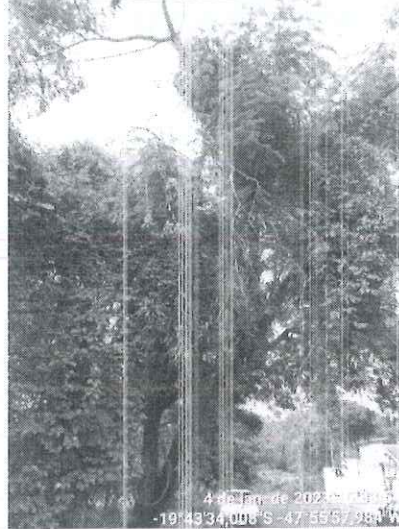

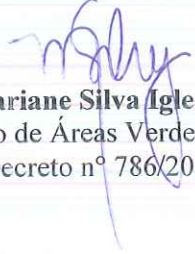


Figura 2 – Leucena. Fonte: SEMAM, 2023.

Diante do exposto, fica recomendado a **supressão** do espécime, considerando os comprometimentos do espécime.

Uberaba, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021